



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 876

DATA: 21/03/90

SUMULA: referenda o Termo de Cooperação Financeira firmado entre a FUNDEPAR e o Município de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Termo de Cooperação Financeira firmado entre a Fundação Educacional do estado do Paraná-FUNDEPAR e o Município de Guaíra, em 1988, no valor de CZ\$79.431,62 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um cruzados e sessenta e dois centavos), destinado ao atendimento às escolas da rede municipal de ensino de 1º grau, para aquisição de materiais de limpeza e esportivo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de guaíra, em 21 de março de 1 990.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES
Prefeito Municipal.